

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 1º SEMESTRE 2020

A Firjan SENAI, no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de **80 (Oitenta)** vagas no Programa de Aprendizagem Industrial, em curso profissionalizante na Unidade Firjan SENAI Resende.

### 1 - DO OBJETIVO

O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas, para os cursos de Aprendizagem previstos para o primeiro semestre de 2020, relacionadas no **Anexo I** deste Edital priorizando o atendimento das demandas das empresas regimentais para cumprimento de suas cotas, em conformidade com a CLT e o Decreto Federal nº 9.579/2018 e o preenchimento de vagas nos cursos, mencionados no **Anexo I**, ofertado pela Unidade Firjan SENAI Resende.

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas aos cursos e ao processo seletivo quanto à inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula.

2.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. O candidato deverá possuir meios próprios para acesso à Internet para realizar da sua inscrição (*online*).

2.3. A operacionalização desses cursos de Aprendizagem, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com o plano de curso, com duas possibilidades:

2.3.1. Somente nas instalações da Unidade Firjan SENAI Resende, onde se dará as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos ou

2.3.2. Nas instalações da Unidade Firjan SENAI Resende, onde se dará as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos, complementando com a prática profissional na empresa contratante.

2.4. A Prática Profissional na Empresa contratante, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente ao que está disposto no Decreto Federal nº 9.579/2018 e no Decreto Federal nº 6.481/2008 no que se referem à proibição de atividades em ambientes insalubres e perigosos ao menor de 18 anos, salvo nas condições estabelecida pelos mencionados dispositivos.

2.4.1. A Prática Profissional na Empresa, quando ocorrer, será concomitante, concomitante dual ou subsequente, sendo indispensável a frequência e o desempenho para a conclusão do curso e a consequente certificação.

2.5. O processo seletivo será desenvolvido mediante provas, para os candidatos inscritos para esse Edital. A realização das provas é **obrigatória** e de **caráter eliminatório**.

### 3 - DO CURSO

3.1. Os cursos de Aprendizagem Industrial serão desenvolvidos de forma presencial, com total gratuidade para o candidato aprovado no Processo Seletivo e apresentam uma organização curricular com base na formação por competências que caracteriza a Educação Profissional e desenvolver-se-á em conformidade com a operacionalização descrita nos itens 2.3 e 2.4.

3.2. As vagas para cursos na modalidade de Aprendizagem Industrial, em diversas áreas da indústria e em diversos municípios do Estado, que serão oferecidas para o 1º semestre de 2020, encontram-se relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

3.3. Ao longo do curso o aluno será avaliado de acordo com as regras previstas no Regimento Escolar da Firjan SENAI. O aluno que não obtiver aproveitamento e frequência (das aulas e/ou atividades na empresa) poderá ser reprovado.

3.4. Aos alunos que concluírem o curso com aproveitamento (parte teórica e prática) e frequência, lhe será conferido o certificado pela Firjan SENAI.

### 4 - DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

4.1. O candidato, para realizar um dos cursos em oferta, deve atender aos requisitos de idade e de escolaridade, a serem comprovados no ato de realização da matrícula, com a apresentação dos documentos oficiais estipulados no item **11** deste Edital, segundo os critérios descritos a seguir.

Idade	O candidato deve verificar a idade mínima informada na planilha do <b>Anexo I</b> deste Edital, consultando a coluna "Pré-requisito de Idade" por título do curso.
Escolaridade	O candidato deve verificar a escolaridade mínima informada na planilha do <b>Anexo I</b> deste Edital, consultando a coluna "Pré-requisito de Escolaridade" por título do curso.

4.1.1. O candidato aprovado no processo seletivo, que não atender aos critérios de idade e escolaridade, estipulados neste item, não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o próximo candidato classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.

4.1.2. O candidato deverá ter idade compatível, que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos. Ao candidato com deficiência não se aplicará a idade máxima de 24 anos e deverá, sobretudo, considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

### 5 - DAS ESPECIFICIDADES DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. O candidato identificado como pessoa com deficiência deverá especificá-la no ato da realização de sua inscrição via internet, indicando no espaço disponível do formulário tal informação.

5.1.1. O candidato identificado como pessoa com deficiência, após sua inscrição, caso necessite de condições específicas para realização das provas, deverá comparecer a Unidade Firjan SENAI em que irá realizar a prova, até o último dia do período de inscrição (**04/02/2020**), para preenchimento da ficha de adequação de provas, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação.



5.1.2. O não comparecimento do candidato identificado como pessoa com deficiência, supracitado e o não preenchimento da ficha de adequação de provas no prazo determinado acima, inviabilizará o fornecimento de qualquer tipo de acessibilidade e tecnologia assistiva no dia das provas. Dessa forma, o candidato com deficiência realizará as provas nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos, não cabendo interposição de recurso com objetivo de reversão da situação.

5.2. O atendimento específico disponibilizado ao candidato com deficiência visa assegurar a acessibilidade, para participação nas provas, tais como: leitor de tela, leitor, prova em formato acessível, intérprete de libras, tempo estendido para realização das provas e outros recursos que se fizerem necessários e viáveis. A caracterização enquanto pessoa com deficiência não é garantia de reserva de vaga e de favorecimento no processo classificatório, conforme prevê a legislação vigente (13.146/15).

5.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, identificado como pessoa com deficiência, antecedendo ao período da matrícula, deverão entrar em contato com a Unidade Firjan SENAI onde irá realizar o curso e agendar a realização da Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido.

5.4. Para o cumprimento dessas etapas, o candidato identificado como pessoa com deficiência, menor de idade, deverá comparecer a Unidade Firjan SENAI com o seu responsável legal.

## 6 - DAS ESPECIFICIDADES DO DIREITO DO USO DO NOME SOCIAL

6.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP N1º de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato deverá realizar sua solicitação, mediante a contato telefônico para agendamento do comparecimento na Unidade Firjan SENAI onde irá realizar as provas/curso e solicitar por escrito do uso do nome social, até o último dia do período de inscrição (04/02).

6.1.1. Conforme previsto na Resolução CNE/CP Nº 1 de 19/01/2018 o candidato menor de 18 (dezoito) anos deve solicitar o uso do nome social, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição ( <i>online</i> ).	03/02 e 04/02/2020	De 10h do dia 03/02/2020 até às 18h do dia 04/02/2020	Site <a href="http://www.firjansenai.com.br">www.firjansenai.com.br</a>
Aplicação das Provas de Conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática ( <i>online</i> ).	08/02/2020	A ser informado no comprovante de inscrição ( <i>online</i> ).	Unidade Firjan SENAI Resende.
Divulgação dos Resultados na Unidade Firjan SENAI Resende	10/02/2020	A partir das 17h.	
Efetivação da Matrícula	27/02 a 28/02/2020	De 9h às 18h	

7.1.1. Para realização das Provas de Conhecimento online, o candidato deverá ter conhecimentos mínimos de Informática.

7.1.2. Os esclarecimentos pertinentes a cada etapa são apresentados na sequência desse Edital.

7.1.3. O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local estabelecidos, conforme indicado no quadro e **Anexo I**, caracteriza a eliminação do mesmo no processo seletivo.

## 8 - DA INSCRIÇÃO

8.1. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

8.2. As inscrições acontecerão conforme descrito no quadro, item 7, subitem 7.1 e o preenchimento dos dados e informações será de total responsabilidade do candidato.

8.2.1. A Firjan SENAI reserva-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas.

8.2.2. Em caso de prorrogação a informação será disponibilizada no site [www.firjansenai.com.br](http://www.firjansenai.com.br)

8.2.3. O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o curso atingir a proporção de **04 (quatro) candidatos por vagas oferecidas neste Edital**, seguindo a ordem de inscrição.

8.3. As inscrições para o "Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial" serão realizadas somente via **internet**, no link disponível no site da Firjan SENAI [www.firjansenai.com.br](http://www.firjansenai.com.br), com preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário.

8.3.1. O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser exclusivo do candidato, para candidatar-se a um dos cursos ofertados nesse edital, para o Programa de Aprendizagem Industrial. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

8.3.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o candidato que já tenha cursado, concluído e certificado no mesmo curso de aprendizagem, objeto deste Edital.

8.3.3. É importante que o formulário seja preenchido de forma correta e com **TODAS** as informações solicitadas.

8.3.4. Neste formulário o candidato deverá informar obrigatoriamente um endereço eletrônico (e-mail) válido, que será considerado como o canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo.

8.3.5. Após a finalização do formulário não será possível cancelar ou alterar o curso e a unidade escolhida.

8.4. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e, caso se identifique qualquer irregularidade, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.



8.5. A Firjan SENAI Resende **NÃO** irá disponibilizar os laboratórios das Unidades para inscrição na internet do processo seletivo, objeto deste edital.

8.6. A Firjan SENAI Resende **NÃO** se responsabilizará por preenchimento incorreto dos dados cadastrais do candidato bem como por problemas incorridos no momento da inscrição, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de incompatibilidade de sistemas, eventuais problemas em decorrência do acúmulo de inscrições nos últimos dias do período, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, igualmente não se responsabilizando em caso de falta (queda) de energia que impeça a efetivação da inscrição.

8.7. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas, instruções definidas neste Edital.

## 9 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Em continuidade ao Processo Seletivo será realizada a aplicação de provas *online*, para Unidade/curso/turma escolhida pelo candidato com base no **Anexo I** do Edital, estruturadas em questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta.

9.1.1. A etapa das provas de conhecimento do processo terá caráter eliminatório e o candidato que obtiver como resultado nota **abaixo de 50 (cinquenta) pontos** será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

9.2. As provas de conhecimento envolverão as competências das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo constituídas de 10 (dez) questões por disciplina, aferidas por meio de aplicação de provas objetivas.

9.3. As provas de Língua Portuguesa e Matemática serão *online*, compostas de questões referentes ao Ensino Fundamental completo, observando o conteúdo programático relacionado a seguir:

9.3.1. Da Língua Portuguesa:

- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto.
- Adequação vocabular ao contexto de uso.  
    Usos coloquial e escrito; informal e formal.
- Ortografia oficial.  
    Acentuação gráfica – segundo o atual acordo ortográfico.  
    Emprego de letras.
- Formação de palavras – significado e sentido de morfemas.
- Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:  
    Artigo e substantivo.  
    Pronomes: emprego e colocação.  
    Advérbio e adjetivo.  
    Preposição.  
    Numeral.  
    Preposições.  
    Conjunções.
- Flexão verbal.  
    Emprego e valor semântico de tempos e modos verbais.  
    Concordância nominal e verbal.

- Relações de sentido entre orações e segmentos de texto.  
Identificação de conectores que conferem coesão e coerência ao texto.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Denotação e conotação. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito.
- Ocorrência de crase.

#### 9.3.2. Da Matemática:

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas.
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
- Regra de três simples.
- Porcentagem. Juros simples.
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas.
- Resolução de situações-problema.

9.4. A prova será realizada exclusivamente *online* e terá duração máxima de 1 (uma) hora, contados a partir do início da mesma.

9.5. O candidato deverá realizar a prova em um único acesso.

9.5.1. Caso o candidato acesse e responda apenas algumas questões implicará no envio e correção da prova na forma em que foi finalizada. Assim, a nota final atribuída ao candidato corresponderá apenas às questões respondidas na prova.

9.5.2. Caso o candidato acesse e feche a prova sem responder nenhuma questão será atribuído automaticamente a nota 0,0 e o candidato será desclassificado do processo seletivo.

9.5.3. Não haverá, em hipótese alguma, 2ª chamada para o candidato que deixar de realizar a prova na data determinada neste Edital.

9.6. O resultado final será o somatório das duas provas (20 questões) e terá valor máximo de 10 (dez) pontos. Cada questão certa equivale a 0,5 (meio) ponto.

9.7. O candidato para realizar as provas em conformidade com o item 9.3, deverá estar munido de:

- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato.

9.8. A única exceção aceitável para o acesso do candidato sem portar o seu documento oficial de identificação é a do candidato que possa ter sido subtraído ou perdido o seu documento de identificação.

9.8.1. O candidato nessa circunstância deverá, obrigatoriamente, apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, contendo data de registro da ocorrência, até o limite de 30 dias antes da data de aplicação das provas. Neste caso o candidato deve apresentar junto com o Boletim de Ocorrência um documento com foto que possibilite a identificação. Nessas condições será liberado o seu acesso ao local de realização das provas.



9.9. O candidato que pertence à religião Adventista do Sétimo Dia deverá informar o fato no ato da inscrição, realizada via internet, com a declaração dessa condição no espaço destinado a tal fim.

9.9.1. O candidato que declarar pertencer a essa religião, para agendar novo dia e horário para realização das provas, deverá apresentar-se à Unidade da Firjan SENAI onde pretende realizar as provas/curso e lhe serão disponibilizadas as condições iguais aos demais candidatos que estarão participando deste Edital.

9.10. Ao candidato é proibida a realização das provas em horário e/ou local diferente daquele escolhido no ato da inscrição. O candidato que compareça em horário ou local diferente do que consta registrado na sua inscrição será impedido de realizar as provas e será obrigatoriamente desclassificado.

9.11. É expressamente proibido ao candidato portar no ambiente da realização das provas, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, *iPad*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

9.12. O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização das provas, relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

9.13. O candidato deverá comparecer no local de provas com vestuário adequado às normas da Firjan SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, mini saia, mini blusa, vestido, sandália e chinelo.

9.14. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância.

9.15. O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

9.16. Os candidatos, para efeitos de classificação, serão ordenados de forma decrescente de resultados, considerados o somatório das notas obtidas nas duas provas aplicadas.

## 10 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. As provas serão corrigidas eletronicamente, conforme o gabarito oficial.

10.2. O candidato que obtiver como resultado nota **igual/acima de 50 (cinquenta) pontos** será classificado.

10.3. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

10.4. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota na avaliação
- O candidato que apresente a maior idade
- Ordem de inscrição no processo seletivo

10.5. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico.

10.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo não terão garantia de serem contratados na condição de aprendiz por uma empresa.

10.7. A Unidade Firjan SENAI Resende encaminhará para a(s) empresa(s) solicitante(s) o resultado mediante uma lista com os candidatos classificados.

10.8. Caberá exclusivamente à empresa contratante encaminhar para a Firjan SENAI, com base na lista de classificados, a confirmação dos candidatos selecionados para compor suas cotas, mediante a Carta de Encaminhamento dos Selecionados pela Empresa.

10.9. Caberá a empresa contatar o(s) jovem(ns) selecionado(s), nos termos do item 10.7, informando sobre o processo de contratação ao qual será condicionado a efetivação da matrícula no curso correspondente e a entrega da documentação do curso indicado nos termos deste Edital (**ANEXO I**).

10.10. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas no curso e local definidos neste Edital, conforme **ANEXO I**.

## **11 - DA MATRÍCULA**

11.1. O candidato classificado e contratado pela empresa deverá ter o ato da celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula e a data do início e término do contrato deverá ser coincidente com o início e término do curso.

11.1.1. Os candidatos selecionados, com base na classificação encaminhada à empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como apresentação de documentos.

11.1.2. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionada individualmente pela empresa e deverá observar rigorosamente as orientações fundamentadas na legislação em vigor, que constam na Carta de Confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais (EP-141).

11.2. O candidato maior classificado deverá efetuar pessoalmente sua matrícula na Unidade Firjan SENAI, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital, entregar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4;
- Original e cópia da cédula de identidade;
- Original e cópia do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão (deverá ser apresentado documento original a cada semestre);
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia do título de eleitor para os jovens acima de 18 anos.

11.2.1. O candidato menor classificado deverá efetuar a matrícula acompanhado pelo responsável legal, sendo este responsável munido do original e cópia da documentação comprobatória:

- Original e cópia do CPF;



- Original e cópia da cédula de identidade (com vistas a identificar o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda).

11.3. O candidato classificado e contratado pela empresa que não apresentarem toda a documentação ou não comparecerem no ato da matrícula, conforme determina o presente Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

11.4. Não serão realizadas, em hipótese alguma, matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos na listagem acima. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.

11.4.1. Devido ao período necessário para emissão de tais documentos, pelos seus respectivos órgãos expedidores, recomenda-se que o candidato providencie seus documentos, já a partir do dia da realização de sua inscrição, para não correr o risco de não ter a posse de toda a documentação, para a realização de sua matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo.

11.5. A convocação para a matrícula obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos, até que seja preenchido o limite das vagas.

11.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, identificado como pessoa com deficiência, deve observar o que está estabelecido no item 5, subitem 5.3.

11.7. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Firjan SENAI Resende, no uso de suas atribuições, reserva-se ao direito de atender prioritariamente candidatos encaminhados por empresas regimentais para o cumprimento das suas cotas nos termos da legislação, no preenchimento de vagas para os cursos de Aprendizagem para compor as turmas previstas conforme definido no **Item 1- DO OBJETIVO** deste Edital.

12.1.1. A Firjan SENAI Resende, também, se reserva ao direito de completar as vagas das turmas previstas, na sua totalidade, podendo convidar os candidatos oriundos da comunidade, aprovados no processo seletivo, objeto deste Edital, para o preenchimento das vagas dos cursos, como alunos da Firjan SENAI, sem a previsão de contratação de empresas, não recebendo qualquer tipo de recursos financeiros, bolsa auxílio, auxílio transporte.

12.2. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Aprendizagem – curso profissionalizante definido neste Edital.

12.3. A Gratuidade do Programa se refere exclusivamente ao curso, objeto deste edital, não contemplando, em nenhuma hipótese, o oferecimento de ajuda de custo ou auxílio financeiro por parte da Firjan SENAI.

12.4. Após a efetivação da matrícula não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas ou nos documentos apresentados.

12.5. A Firjan SENAI reserva-se ao direito de não oferecer o curso quando se caracterizar a demanda insuficiente de quórum para a abertura de turma, conforme definido neste Edital.

12.6. A Firjan SENAI poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar, sendo em todas as hipóteses, os alunos previamente informados.

12.7. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não for comprovado, no ato da matrícula, que o candidato preenche todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.

12.8. O aluno que não obtiver aproveitamento e frequência mínima determinada por Lei e/ou no regimento escolar ou evadir durante o período letivo perderá a gratuidade.

12.9. Fica desde já ciente o responsável legal/aluno acerca das regras escolares, o respectivo regimento interno e necessidade de uso de uniforme e do material indicado pela Firjan SENAI.

12.10. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Gerência de Educação Profissional da Firjan SENAI.

Resende, 23 de janeiro de 2020.



Patricia Aparecida Marques Paes  
RG: 02098941-0-1 - Resende  
Coordenadora Operacional Educação Profissional  
Matrícula: 6337-9  
02098941-0-1

**Patricia Aparecida Marques Paes**  
**Firjan SENAI Resende**



**ANEXO I – OFERTA DE VAGAS PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

Firjan SENAI Resende

Endereço da Unidade: Rua Sarquis José Sarquis nº- 156- Jardim Jalisco

Código para ser inserido no cadastro	Curso	Carga Horária	Turno	Pré-requisito de idade	Pré-requisito de Escolaridade Mínima	Previsão de Início	Previsão de Término	Vagas
<b>RES ADM T01</b>	Assistente Administrativo	800	Tarde	Destinados a adolescentes e jovens de 14 a 24 anos.	Possuir conhecimentos mínimos correspondentes ao 9º ano do Ensino Fundamental.	02/03/2020	03/03/2021	20
<b>RES ELTI T02</b>	Eletricista Industrial	800	Tarde	Destinados a adolescentes e jovens de 14 a 24 anos.	Possuir conhecimentos mínimos correspondentes ao 9º ano do Ensino Fundamental.	02/03/2020	03/03/2021	20
<b>RES MECM T03</b>	Mecânico de Manutenção	800	Tarde	Destinados a adolescentes e jovens de 14 a 24 anos.	Possuir conhecimentos mínimos correspondentes ao 8º ano do Ensino Fundamental.	02/03/2020	03/03/2021	20
<b>RES MECM T07</b>	Mecânico de Manutenção	800	Tarde	Destinados a adolescentes e jovens de 14 a 24 anos.	Possuir conhecimentos mínimos correspondentes ao 8º ano do Ensino Fundamental.	04/03/2020	04/03/2021	20